



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.078

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Caconde, o Crédito SUPLEMENTAR de Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para pagamento de Imóveis residenciais e terras, a serem desapropriadas por esta Municipalidade, situados no final da rua Cel. Tito Leonel, alto da cidade, conforme consta do Decreto nº 670/75.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas constantes do Artigo 1º, dá-se como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior parte do excesso de arrecadação do exercício e, se necessário, Operação de Crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de março de 1975.

Dr. Hamilton Liuzzi
Presidente

Geraldo Carneiro
1º Secretário